



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - 86410-000 - Telefone: (43) 3536-1300.

www.ribeiraclaro.pr.gov.br - e-mail: Silmaria@ribeiraclaro.pr.gov.br

Ramal 215



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 0002/2025

ESTUDOS PRELIMINARES PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPEMENTOS AGRICOLAS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E ABASTECIMENTO, ATRAVES DO CONVENIO N.º 940542/2023, FIRMANDO COM MAPA.

1 – INTRODUÇÃO

O presente documento constitui a etapa inicial do planejamento visando à futura contratação para a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, compreendendo os seguintes itens: 01 (um) botijão criogênico para armazenamento de nitrogênio, 01 (uma) carreta agrícola forrageira hidráulica nova e 01 (um) veículo automotor tipo hatch, de passeio. A demanda tem por finalidade atender às necessidades operacionais e logísticas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, no âmbito do Convênio nº 926187/2022, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

A principal necessidade decorre da escassez de equipamentos modernos e adequados por parte dos produtores rurais do município, o que tem comprometido o aumento da produtividade, a qualidade dos produtos e a eficiência das atividades desenvolvidas no meio rural. A aquisição dos implementos agrícolas visa fomentar o desenvolvimento da agropecuária local, proporcionando melhores condições de trabalho, maior autonomia aos agricultores e incentivo à permanência no campo.

Além disso, o veículo automotor tipo hatch será destinado às ações de fiscalização e inspeção das agroindústrias locais, especialmente naquelas voltadas à produção de queijos, embutidos e outros alimentos de origem animal, bem como ao suporte das atividades desempenhadas no Abatedouro Municipal.

A disponibilização desses recursos representa um importante avanço na estruturação das políticas públicas municipais voltadas ao setor agropecuário, contribuindo diretamente para o fortalecimento das cadeias produtivas locais e o cumprimento dos objetivos pactuados no referido convênio.

3- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA).

A presente contratação não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, tendo em vista que sua origem está vinculada ao Convênio nº 940542/2023 celebrado entre o Município e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Conforme orientação dos órgãos de controle, as contratações decorrentes de instrumentos de transferências voluntárias de recursos da União (como convênios e termos de fomento) podem ser excepcionalizadas da previsão no PCA, uma vez que sua execução está condicionada à liberação dos recursos federais e ao cronograma de desembolso estabelecido no respectivo plano de trabalho, não sendo possível antever com precisão, durante a elaboração do PCA, a data exata de sua efetivação.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A definição dos requisitos da contratação baseia-se na real necessidade da Administração, no levantamento prévio de mercado, conforme já pactuado no termo de convênio e na busca por soluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emílio Gomes, 731 - Centro - 86410-000 - Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraclaro.pr.gov.br - e-mail: Silmaria@ribeiraclaro.pr.gov.br
Ramal 215



aderentes aos padrões usuais praticados, evitando tanto exigências excessivas, que limitem a competitividade, quanto especificações genéricas que comprometam a qualidade dos bens adquiridos.

Requisitos de Desempenho e Procedimento de Seleção do Fornecedor:

A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**. O objetivo é garantir a economicidade da contratação sem prejuízo da qualidade, respeitando os princípios da isonomia, vantajosidade e legalidade.

Documentação Necessária:

A empresa prestadora deve apresentar todas as certidões negativas de débitos junto à União, Estado e Município, bem como certidões de regularidade com o FGTS e a Previdência Social, além de atestado de capacidade que ateste condições no fornecimento do objeto.

As especificações técnicas e detalhadas dos bens a serem adquiridos (veículo tipo hatch, carreta forrageira hidráulica e botijão criogênico) constam no Item 5 deste Estudo Técnico Preliminar, elaboradas com base em levantamento de mercado e nas reais necessidades da Administração, garantindo aderência aos padrões praticados e evitando restrições indevidas à competitividade.

O prazo máximo para entrega dos itens será de 90 (noventa) dias corridos contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento (AF), em remessa única, no seguinte endereço: Rua Cel. Emílio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro/PR, no horário de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 17h00. Eventuais solicitações de prorrogação devem ser comunicadas com no mínimo 30 dias de antecedência.

Os bens deverão ser entregues com garantia mínima conforme as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), devendo a contratada prestar assistência técnica adequada durante o período de garantia, com atendimento em território nacional.

5 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Veículo, ZERO KM, COM 04 PORTAS, 5 passageiros, cor branca, Itens de série/especificações mínimas: * Apoios de cabeça dianteiros e traseiros com regulagem de altura; * Air-bag duplo dianteiro; * Ar condicionado; * Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista; * Antena no teto; * Banco do motorista com ajuste de altura; * Câmbio manual de 5 marchas e 1 ré; * Chave tipo canivete com telecomando para abertura de portas; * Cintos de segurança dianteiros e traseiros retráteis de 3 pontos; * Desembaçador traseiro; * Direção hidráulica ou elétrica; * Freios ABS; * Conta-giros, velocímetro, hodômetro e relógio digital; * Indicador gradual do nível de combustível; * Limpador e lavador de para-brisas com intermitência; * Motor - especificações mínimas: 1.3 Flex, até 04 cilindros em linha, mínimo 98 CV; * Para-choques pintados na cor do veículo; * Para-	UN	1,00	102.476,66	102.476,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emílio Gomes, 731 - Centro - 86410-000 - Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraclaro.pr.gov.br - e-mail: Silmaria@ribeiraclaro.pr.gov.br
Ramal 215



	sol com espelho para motorista e passageiro; * Porta-malas de no mínimo 300 litros; * Pré-disposição para rádio (alto-falantes dianteiros, traseiros e antena); * Retrovisores externos com comando interno; * Rodas aro 15" ou maior com rodas de liga leve; * Tanque mínimo 45 litros; * Travas elétricas + trava automática das portas; * Vidros elétricos dianteiros e traseiros.				
2	Aquisição de carreta forrageira Nova, Basculante hidráulica, construção inteiramente metálica, com caixa de carga em aço estrutural reforçado, com 4 colunas "U" envolventes, Chassi rebusado, construído em aço carbono, com pintura Poliuretano (PU), Basculante por cilindro hidráulico acionado pelo comando do trator, abertura traseira; rótula de engate regulável e oscilante, Pé de apoio regulável e móvel, equipamento com certificação da norma NR 12; capacidade de no mínimo 6 Ton, Rodado RD 16, Tandem, Pneus novos não remold 7.50x16 com 14 lonas; Peso mínimo de 1.150 kgs; Potência 50 cv; comprimento mínimo de 4.900 mm; largura mínima de 2.160 mm, altura mínima de 2.270 mm; dimensão da caixa 3.60 X 2.00 X 0.90 m.	UN	1,00	32.500,00	32.500,00
3	Aquisição de Botijão Criogênico, para IA, capacidade mínimo de 3,5 litros de nitrogênio em alumínio com alça, tampa, com canecas para palhetas. (finalidade transporte).	UN	1,00	4.130,46	4.130,46

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para subsidiar a contratação pretendida, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar potenciais fornecedores, estimar preços praticados e conhecer as condições de fornecimento dos equipamentos e implementos agrícolas a serem adquiridos. A pesquisa teve caráter exploratório e comparativo, abrangendo o comércio regional, onde foram solicitadas cotações junto a empresas do setor.

Os orçamentos coletados (anexos a este ETP) permitiram a definição de uma média de preços de mercado, garantindo maior segurança na formulação da estimativa de custo da contratação. Além disso, o levantamento também possibilitou a análise de objetos similares disponíveis no mercado, permitindo à equipe de planejamento verificar a existência de produtos alternativos que, mesmo não sendo idênticos às especificações inicialmente pretendidas, atenderiam satisfatoriamente às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

Essa análise foi fundamental para assegurar que as especificações técnicas fossem adequadas à realidade do mercado, sem gerar restrições indevidas à competitividade ou resultar na escolha de soluções desnecessariamente sofisticadas e dispendiosas.

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa dos valores da contratação foi realizada com base nas informações no levantamento de mercado regional e portal de compras públicas via internet, considerando os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que deram suporte ao cenário observado, será necessário para aquisição o valor de **R\$ 139.107,12 (Cento e trinta e nove mil, cento e sete reais e doze centavos)**.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - 86410-000 - Telefone: (43) 3536-1300.

www.ribeiraclaro.pr.gov.br - e-mail: Silmara@ribeiraclaro.pr.gov.br

Ramal 215



ADMINISTRAÇÃO

A solução proposta para atender a necessidade da aquisição dos equipamentos é composta pelos seguintes componentes e etapas:

Solução:

- a) Componentes: Veículo tipo hatch passeio zero km; carreta agrícola forrageira basculante hidráulica nova; botijão de criogenio/nitrogênio.
- b) Serviços: A solução adotada consiste na aquisição de equipamentos e implementos agrícolas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. A revisão dos equipamentos será realizada de acordo com a validade expressa no ato da compra, os insumos serão de responsabilidade da Administração através da Secretaria Municipal de Agricultura;
- c) Justificativa da viabilidade técnica e econômica: A Aquisição dos equipamentos e implementos agrícolas, é plenamente viável, considerando a disponibilidade orçamentária, a importância da proposta para o desenvolvimento da agropecuária local e a adequação da solução técnica ao problema identificado. A compatibilidade da contratação com as diretrizes da proposta fortalece sua necessidade, garantindo que a execução ocorra dentro dos parâmetros financeiros e técnicos estabelecidos.

Providências:

- d) Realização do procedimento administrativo pertinente, conforme as normas de compras públicas vigentes, incluindo pesquisa de preços e elaboração dos documentos necessários à instrução processual;
- e) Consulta e reserva de dotação orçamentária suficiente para custear a aquisição dos equipamentos listados;
- f) Definição clara das especificações técnicas dos itens a serem adquiridos, visando garantir a adequada contratação e o atendimento às reais necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura;
- g) Acompanhamento da entrega e recebimento dos bens, com a devida conferência e registro patrimonial;
- h) Organização de cronograma de uso e manutenção dos equipamentos, garantindo sua utilização eficiente e duradoura;
- i) Atribuição de responsabilidades internas quanto à operação, abastecimento e conservação dos equipamentos, por parte da equipe da Secretaria Municipal de Agricultura.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento do objeto por item foi considerado tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração, permitindo maior competitividade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas.

11. PROVIDENCIAS PRELIMINARES A CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - 86410-000 - Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraclaro.pr.gov.br - e-mail: Silmaria@ribeiraclaro.pr.gov.br
Ramal 215



Serão tomadas todas as providências pela administração, previamente a celebração da proposta, inclusive quanto a capacitação de servidores municipais para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente (inciso XI, art. 7º, IN 40/2020).

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de bens permanentes, em especial veículos automotores e equipamentos agrícolas, naturalmente implica em impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida, desde a fabricação até o descarte, passando pela utilização e manutenção. Tais impactos incluem a emissão de gases poluentes, o consumo de recursos naturais e a geração de resíduos sólidos e líquidos.

Contudo, esses efeitos serão mitigados, na medida em que os itens a serem adquiridos são novos, fabricados segundo os padrões mais recentes de eficiência energética e controle de emissões atmosféricas, em conformidade com as normas ambientais vigentes, como as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e os programas de controle de poluentes veiculares.

Além disso, a Administração priorizará, sempre que possível, fornecedores que adotem políticas de responsabilidade ambiental e social, comprometidos com práticas sustentáveis em sua cadeia produtiva, como a destinação adequada de resíduos, uso racional de recursos e respeito à legislação trabalhista e ambiental.

Destaca-se ainda que esta contratação observará os princípios e diretrizes contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (edição 2024), elaborado pela Controladoria-Geral da União (CGU), disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis-2024.pdf/view>

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição dos equipamentos e Implementos Agrícolas, é perfeitamente viável, considerando as informações constantes nesse ETP. O detalhamento e a disponibilidade orçamentária se deu através do CONVÊNIO N.º 940542/2023 firmado com o MAPA, para assegurar a disponibilidade financeira. Assim sendo, temos capacidade técnica e financeira para alcançar os objetivos propostos e pretendidos, sendo de interesse público a realização dessa proposta.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, espera-se alcançar melhorias significativas nas atividades operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, especialmente no que se refere ao apoio técnico e logístico aos produtores rurais, fortalecimento da agroindústria local e ampliação da capacidade de atendimento das demandas do setor agropecuário.

A aquisição do veículo tipo hatch tem por objetivo garantir maior eficiência e mobilidade nas ações de fiscalização sanitária, visitas técnicas e acompanhamento das atividades desenvolvidas em agroindústrias locais, tais como produção de queijos, embutidos e operação do Abatedouro Municipal.

Já a carreta agrícola forrageira hidráulica permitirá otimizar o transporte de insumos e materiais nas propriedades rurais, contribuindo diretamente para a modernização das práticas agropecuárias, redução de custos e incremento da produtividade no campo.

O botijão criogênico, por sua vez, viabilizará a adequada conservação e transporte de nitrogênio líquido, utilizado em programas de melhoramento genético por inseminação artificial, promovendo o desenvolvimento qualitativo do rebanho local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - 86410-000 - Telefone: (43) 3536-1300.

www.ribeiraclaro.pr.gov.br - e-mail: Silmaria@ribeiraclaro.pr.gov.br
Ramal 215



15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição dos equipamentos e Implementos Agrícolas, é perfeitamente viável, considerando as informações constantes nesse ETP. O detalhamento e a disponibilidade orçamentariam se deu através do CONVENIO N.º 940542/2023 firmado com o MAPA, para assegurar a disponibilidade financeira. Assim sendo, temos capacidade técnica e financeira para alcançar os objetivos propostos e pretendidos, sendo de interesse público a realização dessa proposta.

Ribeirão Claro, 11 de Junho de 2025.


CARLOS ALBERTO MELO GOMES
Secretário(a) Municipal Agricultura,
Pecuária, Pesca e Abastecimento